

COMUNICADO III

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – **Sebrae/RJ** comunica **RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS** referentes ao **Pregão Eletrônico 03/2026 Check-up Médico**, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de check-up médico executivo personalizado, com foco na prevenção, no rastreamento e na avaliação integral da saúde física e emocional, destinado aos executivos do **Sebrae/RJ** e aos colaboradores com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos. Serão 170 (cento e setenta) colaboradores elegíveis, atendidos sob demanda, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Perguntas:

- 1) **Gostaríamos de saber qual o prazo para entrega do laudo do check-up. 24hs após a realização do programa? 3 dias, 5 dias, 1 mês?**

RESPOSTA: Informamos que os resultados dos exames deverão ser disponibilizados ao colaborador no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a realização, por meio eletrônico seguro (portal do paciente, e-mail criptografado ou sistema equivalente), garantindo sigilo e conformidade com a LGPD.

- 2) **Quanto ao 'COMUNICADO I – RESPOSTAS A QUESTIONAMENTO' do Pregão Eletrônico 03/2026, nota-se uma incoerência: ao desobrigar a consulta proctológica de rotina, o texto contradiz a exigência de indicação clínica individualizada para a vídeo-retossigmoidoscopia. Diante disso, questiona-se: como será emitido o pedido médico para o referido exame sem a prévia avaliação especializada? É evidente que, se o exame for indicado, o paciente deverá, obrigatoriamente, passar pela avaliação proctológica.**

RESPOSTA: Conforme os Termos do item 3.4 do Edital, as condições estabelecidas para o programa de check-up permanecem inalteradas.

3) A respeito do programa de check-up (vide anexo I, item 3, página 25), informamos que realizamos o Raio X Panorâmico das arcadas dentárias. Não realizamos a consulta odontológica.

RESPOSTA: Ressaltamos que o edital prevê a realização de consulta odontológica, entretanto, não inclui a execução de raio-x panorâmico das arcadas dentárias, uma vez que isso não constitui uma exigência do instrumento convocatório.

Comissão Permanente de Licitação – Sebrae/RJ

23/02/2026